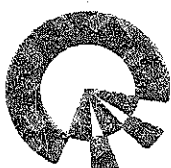




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 117



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à **UNIGAL LTDA., CNPJ: 02.830.943/0002-58**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal) Serviço galvanotécnico (Área Útil: 3.420 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código B-06-02-5, localizada na Avenida Pedro Linhares, nº 5431, Usiminas, no município de Ipatinga, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 00296/2000/008/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

☐ Sem condicionantes

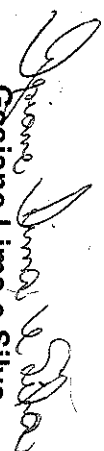
☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

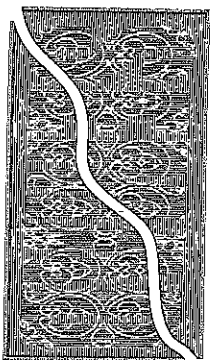
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 20/12/2029.

Governador Valadares, 20 de dezembro de 2019.


Gesiane Lima e Silva

Superintendente Regional de Meio Ambiente
SUPRAM Leste Mineiro



Team
FUNDACÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

MEB: 51942
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

